



SUB-EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2023 À EMENDA DE PLENÁRIO Nº 03
DO PROJETO DE LEI Nº 03/2023 (MENSAGEM Nº 9.030, DE 06 DE FEVEREIRO DE
2023) APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

EM 15 de fevereiro de 2023


SECRETÁRIO

MODIFICA O ARTIGO 1º DA EMENDA
DE PLENÁRIO Nº 03 DO PROJETO DE
LEI Nº 03/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

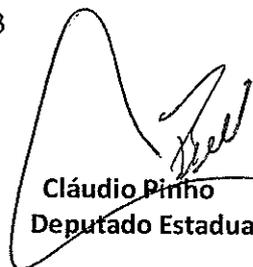
Art. 1º - Modifica o artigo 1º da emenda de plenário nº 3º do Projeto de Lei nº 03/2023,
que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica adicionado o artigo 3º, renumerando os demais, ao Projeto de
Lei nº 03/2023, com a seguinte redação:

Art. 3º Plano Estadual deverá atender prioritariamente paciente acima de 60
anos e/ou portador de deficiência física ou mental ou de grupo de risco, bem como
paciente oncológico e os portadores de doenças crônicas e imunossupressoras, desde
que isso seja fator impactante no quadro do paciente.

Parágrafo Único. O paciente terá prioridade depois que a sua situação de
saúde for analisada pelo médico regulador da central de regulação do Estado e do
Município.”

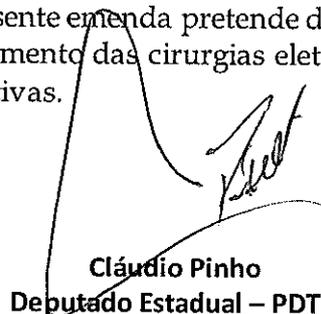
Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 15 de
fevereiro de 2023

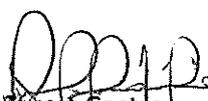

Cláudio Pinho
Deputado Estadual – PDT


Stuart Castro
Deputado Estadual – AVANTE/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende dispor sobre os pacientes que terão prioridade na
fila de atendimento das cirurgias eletivas no Plano Estadual de Redução de Filas de
Cirurgias Eletivas.


Cláudio Pinho
Deputado Estadual – PDT


Stuart Castro
Deputado Estadual – AVANTE/CE

15/2/23
MEX